



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Câmara
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 2.785 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria cargo no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras provisões.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, 01 (um) cargo de Chefe de Seção CC/FG-4.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, 27 de dezembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete f. B. Silva
CLAUDETTE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretaria-Geral.

Dr. Ubirajara Resende Mattana,
Prefeito Municipal.